

21/06/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Flávio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede Reconhecimento ao Centro Educacional Infantil Plenitude, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.		
Interessada: Centro Educacional Infantil Plenitude LTDA-ME		Município: Porto Velho/RO
Relatora: Conselheira Francelena Santos Arruda		
Processo n. 098/21-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 017/22	Aprovação: 23/05/2022

HISTÓRICO

A Diretora Pedagógica do Centro Educacional Infantil Plenitude requereu a este Conselho Estadual de Educação de Rondônia Reconhecimento do mesmo para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. A solicitação se deu por meio do Ofício n. 01/C.E.I.P., de 30/08/2021, protocolado em 30/08/2021, dando origem ao Processo n.º 098/21-CEE/RO.

O Centro Educacional Infantil Plenitude é uma instituição de iniciativa privada, localizada na Rua Dr. Agenor de Carvalho, n.º 1029, no bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho/RO, tendo por entidade mantenedora o Centro Educacional Infantil LTDA-ME, CNPJ n.º 16.417.130/0001-64.

A instituição escolar iniciou suas atividades no ano de 2013, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, sendo que no ano de 2016 passou a ofertar o 1º ano do Ensino Fundamental e no 2º ano dessa mesma etapa no ano de 2017. A entidade mantenedora foi advertida em virtude de iniciar a oferta da Pré-Escola e do Ensino Fundamental sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação.

O último Ato de regularização da instituição junto ao Conselho se deu pela Resolução n.º 1.262/20-CEE/RO, homologada em 02/10/2020 e publicada em 05/10/2020 que "Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 23 de outubro de 2020, ao Centro Educacional Plenitude, em Porto Velho, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n.º 059/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 444/17, publicada em 23/10/17". A Autorização de Funcionamento

21/06/22
Antônio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

concedida compreendeu três anos para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano com implantação de forma gradativa.

A formalização da solicitação da instituição, ocorrido em 30/08/2021, se deu dentro do prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 8º da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO. Isto posto, e com fundamento no artigo 47 dessa Resolução, a vigência da Resolução n.º 1.262/20-CEE/RO está automaticamente prorrogada até o final da tramitação do Processo.

Em atendimento ao disposto no artigo 10 da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO foi instituída Comissão Verificadora por meio da Portaria n.º 011/22-CEE/RO, de 15/02/2022, com o objetivo de realizar visita técnica a fim de verificar os aspectos físico, administrativo e pedagógico do Centro Educacional Infantil Plenitude.

Nos dias 15 e 23 de março de 2022 realizou-se a visita técnica-pedagógica, tendo sido a Comissão Verificadora recebida pela diretora pedagógica e pela secretária escolar, que prestaram as informações necessárias e acompanharam o trabalho da Comissão no período de realização da visita.

ANÁLISE

A análise do processo teve por base o Anexo VII da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, a Resolução n. 037/01-CEE/RO e o Relatório de Visita da Comissão Verificadora-GETEC/CEE/RO, segue a análise dos seguintes aspectos:

Físico

O Centro Educacional Infantil Plenitude funciona em prédio próprio, conforme declarado pela Diretora Pedagógica, sendo de propriedade do representante legal da entidade mantenedora.

De acordo com o engenheiro civil o Laudo Técnico de Conclusão de Obra e Regularidade, datado de 16/03/2022, o tipo de edificação é comercial, com área total do terreno de 519,42 m² e área total construída de 505,28 m². O prédio contém dois pavimentos, com uma rampa de acesso ao pavimento superior, uma ala administrativa e pedagógica devidamente



21/06/22
Antônio Bastião Guedes
Presidente do CEE/RO

equipadas e mobiliadas, além de todo o material de consumo necessário ao pleno funcionamento e desenvolvimento de sua função educativa. A construção é em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria, cobertura estrutura metálica com fechamento em vidro temperado, revestimento cerâmica, pintura acrílica, piso em cerâmica, forro em pvc e adequado ao acolhimento da clientela escolar a ser atendida. O prédio é abastecido com água oriunda de um poço artesiano e armazenada em reservatório com capacidade para 4.500 litros.

Compõe as dependências do Centro: um pátio para recepção contendo brinquedos de recreação, dois banheiros com vasos sanitários sendo um masculino e outro feminino adaptados para crianças e um banheiro social para visitantes e pais; dois blocos de banheiro masculino e feminino, contendo quatro vasos sanitários, sendo um com acessibilidade; um banheiro para funcionários com acessibilidade; sete salas de aulas, sendo quatro no térreo e três no 1º piso; uma sala ampla para o serviço de secretaria escolar, uma sala para direção, uma sala para orientação educacional, uma sala para professores, uma sala para realização de reforço escolar, uma sala para biblioteca; sala de leitura anexa a biblioteca; uma cozinha; uma cantina, um depósito para materiais e um lavatório com cinco torneiras.

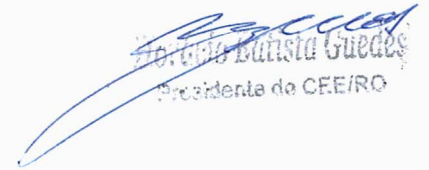
Conforme informações do Laudo Técnico do Engenheiro:

Todas as instalações elétricas e hidráulicas foram realizadas conforme normas vigentes e estão em perfeitas condições e na conclusão declara que a “devida obra está em perfeitas condições de uso, a mesma foi vistoriada e encontra-se concluída, estando em perfeitas condições de uso, garantido total estabilidade, conforto, salubridade e habitabilidade. Responsabilizo-me, sob as penas da lei, que a edificação está de acordo com o projeto apresentado em anexo.

A entidade mantenedora, dando continuidade as ampliações e reformas do prédio escolar, está construindo um auditório que tem a conclusão prevista para janeiro de 2023, sendo que os alunos não tem acesso ao espaço que está isolado por um portão, conforme comprovado com registro fotográfico. A obra não compromete o funcionamento da escola, nem apresenta risco aos alunos e demais integrantes da escola. A continuidade da construção se dará nos meses de férias dos alunos.

Consta no processo Licença de Funcionamento Anual, Alvará n. 7833/2020, de 15/01/2021 com validade até 08/12/2021 e Licença Sanitária CVISA n. 08846/2015, de 25/11/2020, expedido pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário com


3


Norberto Bunsia Guedes
Presidente do CEE/RO

validade até 28/09/2021. Considerando a data de protocolo dos documentos no Conselho, a época, os documentos estavam dentro da período de vigência. Consta, ainda, requerimento de alvará de saúde, de 02/11/2021.

Administrativo

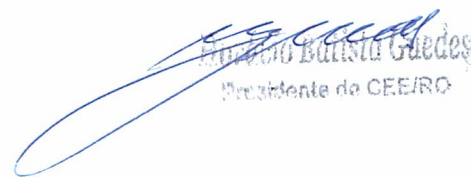
O Centro Educacional Infantil Plenitude é cadastrado no INEP com o código 11050861, de dependência administrativa privada, conforme dados do Censo Escolar de 2020.

A instituição de ensino funciona nos turnos matutino das 7h30min às 12h e no vespertino das 13h30min às 18h. No ano letivo de 2022 há 192 alunos matriculados, sendo 13 em duas turmas de Pré-Escolar I, nos turnos matutino e vespertino, 33 em duas turmas de Pré-Escolar II nos turnos matutino e vespertino e 123 do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, distribuídos em 10 turmas nos turnos matutino e vespertino.

O quadro do corpo técnico, administrativo e de apoio em 2022 está composto por 06 (seis) profissionais assim distribuídos: uma diretora licenciada em Pedagogia com habilitação Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia nos termos do artigo 4º da Resolução CNE/CP n. 1/06 para exercer as funções de Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na Modalidade de Educação Profissional na área de serviços e apoio e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, com especialização em Psicopedagogia Institucional e matriculada no curso de especialização em Gestão em Orientação e Supervisão Escolar; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia sem informação da habilitação nem se a formação está de acordo com a Resolução CNE/CP n. 1/06, com especialização em Gestão, Orientação e Supervisão no Ambiente Educacional; uma secretária escolar licenciada em Pedagogia com base na Resolução CNE/CP n. 01/06; duas funcionárias desenvolvendo atividades de limpeza e portaria, sendo uma licenciada em Pedagogia e a outra com Ensino Médio, sendo que não consta no processo o documento de escolarização das funcionárias de apoio.

O quadro do corpo docente no ano letivo de 2022 está composto por 08 (oito) professoras, com habilitação em Pedagogia em cursos com diferentes formas de organização


4



Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

curricular, atestada no verso dos diplomas, a exceção de dois diplomas que não consta a habilitação nem se está em consonância ou estruturado nos termos da Resolução CNE/CP n. 01/06. Essas são as informações constantes no verso dos diplomas, assim distribuídos:

- formação para Docência em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Áreas Pedagógicas e Competências para Orientação e Supervisão Escolar;
- habilitação para exercer as funções de Magistério na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços de apoio escolar e outras nas áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos;
- estruturado com base na Resolução CNE/CP n. 01/06.

Consta do quadro uma professora licenciada em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa lecionando Língua Inglesa nas turmas da Pré-Escola e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e um professor licenciado em Educação Física que leciona as aulas do componente curricular de Educação Física.

A professora que leciona no 5º ano do Ensino Fundamental, nas turmas do matutino e vespertino, apresentou Atestado de Conclusão de curso de Pedagogia expedido pela Universidade em 11/03/2022. No referido Atestado consta que a formação é para exercer as funções de Magistério na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços de apoio escolar e outras nas áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Da profissional que atua como auxiliar na turma do Pré-Escolar I consta declaração expedida pela Faculdade em 10/08/2021, de que está regularmente matriculada no 7º período do curso de Pedagogia.

A escrituração escolar encontra-se organizada por turmas, turno e ano letivo e acondicionada em pastas suspensas catalogadas em ordem alfabética. A pasta de aluno contém ficha individual, documentos escolares e pessoais. O arquivo passivo dos anos letivos 2015 a 2020 encontra-se no almoxarifado organizado em ordem alfabética e acondicionados em caixas plásticas específicas para tal.



5


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O diário de classe utilizado é eletrônico, sendo que ao final de cada bimestre são impressos, devidamente assinados e arquivados. Os conteúdos trabalhados estão condizentes com o Plano de Curso Anual e está em conformidade com a Proposta Pedagógica da Escola.

Os documentos dos profissionais que trabalham na instituição estão organizados em pastas individuais, contendo documentos pessoais, diploma ou certificado de escolaridade.

A instituição possui os seguintes livros de registros: matrícula, atas de resultados finais, reuniões pedagógicas e administrativas, lista dos documentos do arquivo passivo, ocorrências, conselho de classe e de professores, expedição de históricos escolares e certificados, dentre outros.

A diretora do Centro apresentou as declarações que comprovam o atendimento médico emergencial, psicológico e nutricionista, conforme disposto na Resolução n. 037/01-CEE/RO. O atendimento médico emergencial inicia com a família sendo informada com posterior encaminhamento do aluno para o Hospital Infantil Cosme e Damião ou para o hospital o qual a família tem convênio. A orientação psicológica e nutricional é realizada por meio de palestras para alunos, pais e funcionários por profissionais com os quais a instituição mantém parceria.

Pedagógico

No ato de realização de visita pela Comissão Verificadora foram apresentados os Planos de Ação - 2022 dos serviços de Direção Escolar, Orientação Educacional, Supervisão, Secretaria Escolar, Biblioteca e Laboratório e os Planos de Cursos das Turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Os livros didáticos utilizados na instituição, desde o Pré-Escolar I ao 5º ano do Ensino Fundamental são da editora Positivo e integram a Coleção Mais Cores Solução Educacional e, segundo a editora, está de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

O Calendário Escolar do ano letivo de 2022 contempla 200 dias letivos está organizado com legendas indicando as atividades pedagógicas previstas para serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

O Projeto Político Pedagógico Escolar/2021 está estruturado e contempla o histórico da escola e sua comunidade, a escola que se almeja e o planejamento estratégico visando alcançar


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

a escola que se quer. Explicita a tendência pedagógica adotada, “socioconstrutivista, cujo objetivo é levar a criança a construir o seu próprio conhecimento através da exploração, dos objetos, do espaço onde está inserida e das relações com o outro”.

A Escola desenvolve vários projetos relativos as datas comemorativas e outros, a saber: Alimentação saudável; Brinquedos e brincadeiras; Reciclar e transformar; Diversidade; Uma viagem pelo mundo mágico da leitura e Leitura na Educação Infantil.

A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental, obedece aos seguintes critérios:

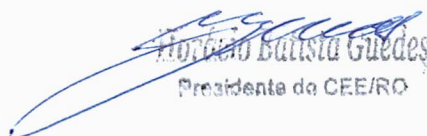
Ocorrer de forma diagnóstica, sistemática, processual, contínua e cumulativa registrando-se bimestralmente os resultados obtidos pelos estudantes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, observada a escala de notas adotada. [...] o estudante do Ensino Fundamental, atendido no bloco pedagógico de alfabetização e letramento terá progressão continuada do 1º para o 2º e deste para o 3º ano, desde que apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas de cada ano escolar.

O formato de relatório adotado pela escola foi fotográfico com breve exposição do que se realizou no ano e ao final a instituição aponta que obteve êxito na execução do Projeto Político Pedagógico-PPP: “consequimos cumprir com os projetos previstos, cumprimos nossa carga horária, dias letivos e não tivemos alunos reprovados”.

No relato das atividades desenvolvidas no ano letivo de 2020 a direção do Centro informa que cumpriu o estabelecido na Resolução n. 1.253/20-CEE/RO ofertando aulas virtuais no canal do *You Tube* da instituição, estabelecendo cronograma semanal das aulas e enviado no grupo de *WhatsApp*, realizou atividades e avaliações impressas. Da mesma forma que, ajustou os critérios avaliativos em virtude do momento pandêmico. No ano letivo de 2021 desenvolveu as atividades no formato híbrido, sendo que no início do 1º bimestre foram realizadas avaliação de sondagem com os alunos e a partir das dificuldades identificadas a instituição elaborou uma rotina de estudos aumentando a carga horária de Língua Portuguesa e Matemática, com ênfase para a leitura.

O Regimento Escolar, de 16/08/2021, está estruturado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, tendo sido registrado no Cartório com o protocolo n. 0147373. No ano letivo de 2019 o mesmo foi alterado com mudança na média anual passando de 6,0 (seis) para 7,0 (sete) pontos em cada componente curricular, sendo que o resultado das avaliações é expresso em notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A recuperação adotada é a bimestral.




Horácio Batista Guedes
Presidente da CEE/RO

A direção do Centro informou que em decorrência da pandemia tiveram uma evasão escolar grande, chegando a mais de 50% (cinquenta por cento) dos alunos matriculados.

Os livros da biblioteca estão devidamente catalogados e os títulos estão organizados por ano escolar. Os equipamentos e mobiliário estão de acordo com o desenvolvimento das atividades escolares e a faixa etária dos alunos. Apresentam-se em quantitativo suficiente, adequados e bem conservados.

O Centro Educacional Infantil Plenitude, por ser uma instituição da iniciativa privada, não participa das avaliações externas promovidas pelo INEP/MEC.

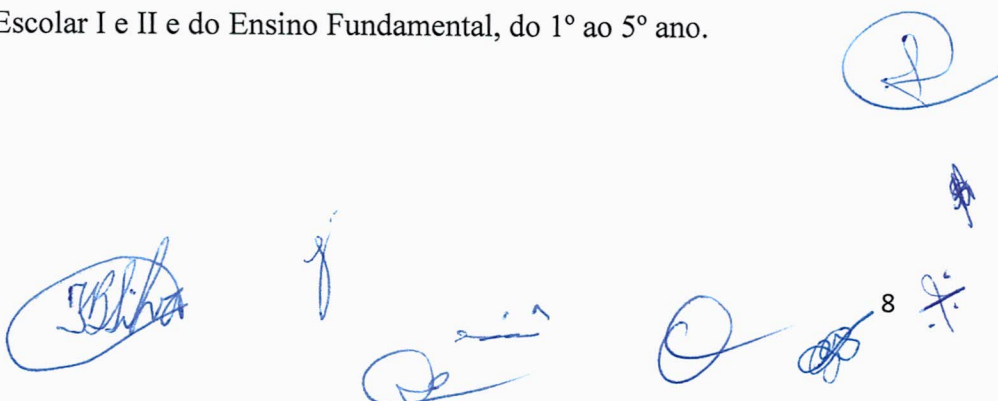
CONCLUSÃO

Concluída a análise dos documentos constantes dos autos e do relatório de visita técnica da Comissão Verificadora, constata-se que o Centro Educacional Infantil Plenitude, em Porto Velho, atendeu o que preconiza a Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e a Resolução n. 037/01-CEE/RO, podendo desta forma ser Reconhecido.

O número de alunos matriculados na instituição progrediu a cada ano escolar o que evidencia que a instituição vem desenvolvendo suas atividades com qualidade. Ocorreu investimento substancial na estrutura física o que contribui para melhor organização dos serviços prestados e os quadros de funcionários administrativos, de apoio, pedagógico e docente estão de acordo com a legislação pertinente.

VOTO DA RELATORA

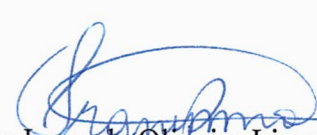
Diante do exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica conceda Reconhecimento ao Centro Educacional Infantil Plenitude, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.


8


Conselheira Francelena Santos Arruda
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora.
Sala das Sessões, Porto Velho, 23 de maio de 2022.

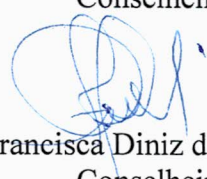

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro